LEI Nº 1964/2013

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXILIO A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social com ***SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL*** do Município Peritiba, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:
0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
08 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0412. 1.025 – Auxilios para construção e Ampliação de Centros Esportivos
4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 03 de setembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finança

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º..... pág..... de ...../...../.....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em 03/09/13
.....